terça-feira
16
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.547 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado avança nas obras da Casa de Passagem, para abrigar pessoas em situação de rua

O espaço social funcionará em um prédio na rua Quintino Bocaiúva, que passa por adaptações e melhorias executadas pela UGPE

Tiago Corrêa/UGPE



O objetivo é oferecer assistência adequada e acolhimento em vulnerabilidade social no Centro, em Manaus

As obras da Casa de Passagem, no Centro, zona sul de Manaus, estão avançando para atender o público masculino em situação de rua, naquela área da cidade. A previsão de entrega, para que o espaço seja equipado e mobiliado, é no final de outubro deste ano. A iniciativa faz parte do Programa Amazonas Meu Lar, do Governo do Estado, na linha de atendimento voltada para esse público.

A Casa de Passagem surgiu a partir de demanda da Associação Comercial do Amazonas (ACA) e da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manaus (CDLM-Manaus), atendida pelo Governo do Estado. O objetivo é oferecer assistência adequada e acolhimento em vulnerabilidade social naquela área da cidade.



No dia 1º de setembr,o o secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, juntamente com a secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, e os presidentes da CDLM-Manaus, Ralph Assayag, e da ACA, Bruno Loureiro fizeram uma visita ao local.

Segundo o Secretário Marcellus Campêlo, o imóvel foi escolhido priorizando uma localização que permitisse o acesso das pessoas aos equipamentos públicos, como escola, Unidade Básica de Saúde (UBS), Delegacia e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

"O edifício vem sendo totalmente adaptado para atender às finalidades sociais do projeto. Nossas equipes estão empenhadas na execução das adequações previstas, com o objetivo de beneficiar quem mais precisa", afirmou.

De acordo com o Governo do Amazonas, a iniciativa garante dignidade e proteção àqueles que trabalham durante o dia no Centro, mas não têm onde dormir.

O edifício está passando por uma readequação completa, com troca da infraestrutura elétrica, instalação hidráulica, drenagem e sistema de esgotamento, cobertura nova, reservatório de água, além de pintura, acabamentos, revestimentos e reconfiguração do layout. O investimento aproximado é de R$ 5,4 milhões.

A secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, destacou que a obra representa uma iniciativa muito importante para acolher as pessoas em vulnerabilidade, no centro de Manaus. "Muitos desses cidadãos são trabalhadores, mas não têm onde dormir, e o albergue oferecerá acolhimento noturno", explica.

Projeto

A proposta de requalificação foi elaborada conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabelecida pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O prédio, de três pavimentos, passa por uma readequação completa para abrigar o serviço de acolhimento voltado ao público masculino, de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Os beneficiários poderão pernoitar no local e receber atendimentos assistenciais através dos órgãos estaduais.

Com capacidade para atender até 60 pessoas por noite, o projeto contempla os seguintes espaços: 17 dormitórios, sendo 3 para Pessoas com Deficiência (PCDs); recepção; salas multiuso, de atendimento psicossocial, de coordenação, de administração e da equipe técnica; refeitório; copa; lavanderia; duas áreas sociais; três banheiros, sendo um acessível para PCDs; dois depósitos de material de limpeza; e dois guarda-volumes.

Prosai terá usina de asfalto própria para acelerar ainda mais as obras em Parintins

A iniciativa garante a redução no tempo de execução dos serviços de recuperação das vias, onde estão sendo implantadas as redes de água e esgoto

Tiago Corrêa/UGPE



Já foi instalada rede de tubulação de água, perfurados nove poços e estão em construção três reservatórios elevados e cinco apoiados

O Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) passará a contar com uma usina de asfalto própria, o que vai acelerar ainda mais as obras na cidade. A iniciativa representará, também, um salto na qualidade e a redução no tempo de execução dos serviços de recuperação das vias, onde estão sendo implantadas as redes de água e esgoto na cidade.

O Prosai Parintins é uma obra do Governo do Amazonas, executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

De acordo com o Governo do Amazonas, os serviços, antes, dependiam do fornecimento de asfalto e da capacidade de atendimento da demanda. Com usina própria, esse problema é eliminado por completo e o Estado tem também controle total da qualidade do produto.

Com a usina, o Prosai dá um salto na qualidade e na redução do tempo de recuperação das vias, gerando menos transtornos para a população, que é sempre nossa meta na execução das obras.

A expectativa, agora, é que o processo de recuperação das vias seja executado, no máximo, entre três a cinco dias após a abertura da vala. Conforme o coordenador do Prosai Parintins, Leonardo Normando, com a usina de asfalto própria, aumenta a eficiência na quantidade e na qualidade do produto, além do tempo de recuperação das vias.

"Com isso, vamos ter um recapeamento asfáltico ainda mais eficiente. As equipes vão poder atuar mais rapidamente, dentro do padrão de qualidade, na garantia de fornecimento e da temperatura adequada para a recomposição asfáltica que precisamos", ressaltou o coordenador.



Obras em andamento

Na fase atual, as obras do Prosai estão concentradas na expansão do novo sistema de abastecimento de água e na implantação da rede de esgoto. Já foram instalados mais de 26 quilômetros de rede de tubulação de água, perfurados nove poços e estão em construção três reservatórios elevados e cinco apoiados.

O projeto de água prevê 44 quilômetros de rede de distribuição e quatro Centros de Reservação e Distribuição (CRDs). O novo sistema atende 100% da população com água tratada.

Na parte de esgotamento sanitário, os trabalhos iniciaram em abril deste ano, no bairro Palmares. O projeto prevê 34 quilômetros de rede de coleta, quatro estações elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). As obras do programa vão elevar de zero para até 25% o tratamento de esgoto no município.

Sobre o programa

O Prosai Parintins está promovendo a requalificação urbanística em uma área de 208 mil metros quadrados no entorno da Lagoa da Francesa, beneficiando seis bairros com obras de saneamento básico, urbanização, construção de equipamentos públicos, habitação e reflorestamento.

O programa conta com investimento total de US$ 87,5 milhões, sendo US$ 70 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e US$ 17,5 milhões de contrapartida do Governo do Estado.

Paula Pessoa/UGPE



A linha de atendimento do programa auxilia no pagamento da entrada para financiar imóvel por meio do Programa Minha Casa, Minha vida

Amazonas Meu Lar: impactos positivos no acesso à moradia são apresentados por construtora

Iniciativa do Governo do Amazonas impulsiona resultados do mercado imobiliário e fortalece a inclusão social

O Programa Amazonas Meu Lar ampliou o acesso da população à aquisição de imóvel, promovendo a inclusão social, e impulsionou o mercado imobiliário e da construção civil no estado. A avaliação foi feita no início de setembro por representantes da Construtora MRV Engenharia, empresa credenciada pelo Amazonas Meu Lar para oferta de empreendimentos habitacionais, durante reunião na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), órgão que coordena o programa.

Durante a reunião, foram apresentados os impactos positivos do programa na aquisição de unidades habitacionais pela população de baixa renda, por meio do subsídio estadual que auxilia no pagamento da entrada de financiamento.

A empresa apresentou dados que mostram que 67% das vendas entre outubro de 2024 e agosto deste ano foram realizadas com o Subsídio Entrada do Meu Lar, beneficiando 1.644 famílias. A linha de atendimento do programa auxilia no pagamento da entrada de financiamento de imóvel por meio do Programa Minha Casa, Minha vida.

Os números apresentados reforçam a assertividade do Governo do Estado na política habitacional. A MRV triplicou a oferta e a venda de unidades na Faixa 1, que é a linha de atendimento que mais cumpre a função social do programa. Isso mostra a força do Amazonas Meu Lar e o quanto ele está transformando a vida das famílias amazonenses.



O gestor comercial da MRV, Victor Lopes, destacou que o Amazonas Meu Lar está dando um grande impulso no mercado imobiliário no estado. "Em 2023, apenas 9% da inclusão social do Faixa 1 participava do programa. Em 2025, esse número já chegou a 31% do que comercializamos. Além disso, desde teve início o subsídio, 67% de tudo que vendemos é pelo Amazonas Meu Lar!", afirmou.

Maior programa da história do estado

O Amazonas Meu Lar é o maior programa habitacional da história do estado e oferece um dos maiores subsídios do país. É coordenado pela Sedurb e executado pela UGPE e Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect). O investimento estimado é de R$ 4,7 bilhões em recursos estaduais e federais.

A meta do programa é atender 24 mil famílias com soluções de moradia, sendo 13 mil com unidades habitacionais adquiridas com o subsídio, ajudando a reduzir o déficit habitacional. Os valores do benefício variam conforme a faixa de renda das famílias. Para aquelas com renda bruta mensal de até R$ 2.850 (Faixa 1), o subsídio é de R$ 35 mil. Já para famílias com renda entre R$ 2.850,01 e R$ 4.700 (Faixa 2), o valor é de R$ 30 mil. Para a Faixa 3, com renda entre R$ 4.700,01 e R$ 8 mil, o valor do subsídio é de R$ 20 mil.

O Amazonas Meu Lar já realizou dois feirões de venda de imóveis, um novembro de 2024 e outro em julho deste ano, para os quais o Governo do Estado destinou R$ 95 milhões em subsídio. Nas duas edições foram ofertadas um total de 6,3 mil unidades, movimentando mais de R$ 300 milhões em imóveis comercializados. Somando as duas edições, cerca de 2,6 mil unidades foram adquiridas com a ajuda do subsídio estadual.

Hemoam inaugura teste que verifica anemia de forma não invasiva em doadores de sangue

Leonardo Mota/Hemoam



Sem furo no dedo, equipamento verifica taxa de hemoglobina de forma indolor no doador

Além de melhorar a experiência do doador, os novos hemoglobinômetros também otimizam os fluxos de atendimento

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) passará a contar com um novo equipamento para aferição da taxa de hemoglobina, que é um teste rápido realizado antes da doação para se certificar que o doador não está com anemia no ato da coleta de sangue.

São quatro hemoglobinômetros que verificam a hemoglobina de forma não invasiva, ou seja, de forma indolor. O novo método utiliza um sensor óptico de leitura que dispensa o furo no dedo. A técnica traz mais segurança e conforto para o doador de sangue.

"A implantação desse equipamento segue uma tendência nacional de modernização dos processos de triagem nos hemocentros. Nossa prioridade é garantir uma experiência cada vez mais segura e humanizada aos doadores, que são peças fundamentais na manutenção dos estoques de sangue do estado", disse a diretora-presidente do Hemoam, Socorro Sampaio.

Além de melhorar a experiência do doador, os novos hemoglobinômetros também otimizam os fluxos de atendimento, permitindo que o teste seja feito pelo mesmo profissional responsável pela entrevista clínica, sem a necessidade de pré-triagem separada.

"O hemoglobinômetro representa um avanço significativo no processo de triagem, pois a gente suprime a etapa do hematócrito e passa a fazer o hemoglobinômetro durante a entrevista com o doador, ou seja, reduz muito o tempo, e é também mais confortável para quem tem medo da furada no dedo pois ela deixa de existir", disse o diretor técnico, Sérgio Albuquerque.



Além do conforto aos doadores e mais agilidade no atendimento, o novo hemoglobinômetro também trará economia na compra de insumos descartáveis, reduzindo a geração de resíduos infectantes e perfurocortantes.

O treinamento dos profissionais, partir da segunda quinzena de setembro, os novos dispositivos já estarão integrados à rotina da triagem de doadores. A aquisição dos equipamentos foi feita por meio de emenda parlamentar no valor de quase R$300 mil.

terça-feira
16
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.547 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS....11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....12
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI13
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM14
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD14
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA....14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....15
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF16
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....16
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....17
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....17
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP17
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....20
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$39.348,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
11 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0011	P	2.714.291	4490				39.348,00		
			TOTAL					39.348,00		
TOTAL POR SECRETARIA										39.348,00

Protocolo 241788

DECRETO Nº 52.471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.652,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
11 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0011	P	2.501.160	4490				9.652,00		
			TOTAL					9.652,00		
TOTAL POR SECRETARIA										9.652,00

Protocolo 241789

DECRETO Nº 52.472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$38.850,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde										
	0001	A	2.600.231	3390				38.850,00		
			TOTAL					38.850,00		
TOTAL POR SECRETARIA										38.850,00

Protocolo 241790

DECRETO Nº 52.473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.650,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.550.227	3390			8.825,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.550.227	3390			8.825,00			
			TOTAL				17.650,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.650,00

Protocolo 241792

DECRETO Nº 52.474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	2.754.271	4490				200.000,00		
			TOTAL					200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

Protocolo 241791

DECRETO Nº 52.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 1500 - Adequação e Aparelhamento da Sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE										
	0011	P	1.501.156	3390			100.000,00			
			TOTAL				100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
)01	A	1.501.156	9999		100.000,00
		TOTAL			100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					100.000,00

Protocolo 241793

DECRETO Nº 52.476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$318.016.626,10 (TREZENTOS E DEZOITO MILHÕES, DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 032 0056 2811 - Manutenção de Bem Imóvel											
	0011	A	1.500.100	3390			250,00				
			TOTAL				250,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								250,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			2.802,37				
			TOTAL				2.802,37				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.802,37

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior											
	0001	A	1.599.116	3390			104.690,00				
	0004	A	2.599.116	4490				6.466,56			
	0005	A	2.599.116	4490				2.994,90			
	0006	A	2.599.116	4490				6.494,50			
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	2.599.116	4490				86.706,04			
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação											
	0001	A	1.501.201	3390			616.097,31				
	0001	A	1.599.116	3390			105.000,00				
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária											
	0001	A	1.599.116	3390			1.250,00				
			TOTAL				827.037,31	102.662,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								929.699,31

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.500.121	3290			396.476,12				
	0001	E	1.500.121	3290			300.000.000,00				
			TOTAL				300.396.476,12				
			TOTAL POR SECRETARIA								300.396.476,12

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.761.118	3390			160.773,90				
	0001	A	1.761.118	3390			974.812,71				
3267 ESTRUTURA SUS											
10 302 3267 1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde											
	0011	P	1.500.121	4490				807.225,03			
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente											
	0001	P	1.761.118	4490				939.226,10			
	0011	P	1.761.118	4490				443.618,00			
	0011	P	1.761.118	4490				2.025.187,29			
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.761.118	3390			3.000.212,00				
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados											
	0011	A	1.500.100	3390			25.995,81				
	0011	A	1.500.121	3390			57.188,31				
	0011	A	1.500.121	3390			5.608.573,26				
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios											
	0004	A	1.500.121	3341			1.457.694,30				
			TOTAL				11.285.250,29	4.215.256,42			
			TOTAL POR SECRETARIA								15.500.506,71

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	3390			150.625,00				
			TOTAL				150.625,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								150.625,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3277 AGROAMAZONAS											
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER											
	0001	A	1.501.160	3390			277.297,16				
			TOTAL				277.297,16				
			TOTAL POR SECRETARIA								277.297,16

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 302 3264 2043 - Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública											
	0001	A	1.501.160	3390			35.489,67				
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos											
	0011	A	1.700.280	4490				67.314,76			
			TOTAL				35.489,67	67.314,76			
			TOTAL POR SECRETARIA								102.804,43

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.500.100	3390			220.105,00				
			TOTAL				220.105,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								220.105,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	1.500.121	3390			7.060,00				
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.543.246	3390			375.000,00				
			TOTAL				382.060,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								382.060,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
15 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.501.170	3390			54.000,00				
			TOTAL				54.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								54.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								318.016.626,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa											
	0001	A	1.500.100	3390			250,00				
			TOTAL				250,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								250,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	2.802,37						
			TOTAL		2.802,37						
			TOTAL POR SECRETARIA								2.802,37

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.599.116	3390			210.940,00				
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	2.599.116	3190	102.662,00						
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.501.201	3390			616.097,31				
			TOTAL		102.662,00		827.037,31				
			TOTAL POR SECRETARIA								929.699,31

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
14 422 3235 2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania											
	0001	A	1.761.118	3350			443.618,00				
	0001	A	1.761.118	3350			800.000,00				
	0001	A	1.761.118	4450				350.000,00			
14 422 3235 2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social											
	0001	A	1.761.118	3350			1.100.000,00				
	0001	A	1.761.118	4450				350.000,00			
14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social											
	0001	A	1.761.118	3350			3.000.212,00				
14 422 3235 2816 - Transferência de Recursos Financeiros para o Enfrentamento a Calamidades Públicas e Situações Emergenciais											
	0001	A	1.761.118	3350			400.000,00				
	0001	A	1.761.118	3350			1.100.000,00				
			TOTAL				6.843.830,00	700.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								7.543.830,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.500.121	4690							300.396.476,12
			TOTAL								300.396.476,12
			TOTAL POR SECRETARIA								300.396.476,12

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			25.995,81				
	0001	A	1.500.121	3390			57.188,31				
	0001	A	1.500.121	3390			807.225,03				
	0001	A	1.500.121	3390			1.457.694,30				
3231 GESTÃO SUS											
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital											
	0011	A	1.500.121	3390			5.608.573,26				
			TOTAL				7.956.676,71				
			TOTAL POR SECRETARIA								7.956.676,71

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.501.160	3390			60.000,00				

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna

0001	A	1.501.160	3390			40.625,00				

20 363 3277 2590 - Qualificação e Capacitação para o Setor Primário

0001	A	1.501.160	3390			50.000,00				
		TOTAL				150.625,00				

TOTAL POR SECRETARIA 150.625,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390			277.297,16				
		TOTAL				277.297,16				

TOTAL POR SECRETARIA 277.297,16

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes

0001	A	1.501.160	3390			35.489,67				
		TOTAL				35.489,67				

TOTAL POR SECRETARIA 35.489,67

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado

0001	A	1.500.100	3390			220.105,00				
		TOTAL				220.105,00				

TOTAL POR SECRETARIA 220.105,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390			7.060,00				

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.543.246	3390			375.000,00				
		TOTAL				382.060,00				

TOTAL POR SECRETARIA 382.060,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.170	3390			54.000,00				

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0011	P	1.700.280	4490				67.314,76			
		TOTAL				54.000,00	67.314,76			

TOTAL POR SECRETARIA 121.314,76

TOTAL DAS ANULAÇÕES 318.016.626,10

Protocolo 241794

DECRETO Nº 52.477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.268.826,40 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL**, **OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.156	3390			332.826,40				
0001	A	1.501.156	3390			344.000,00				
0001	A	1.501.156	3390			592.000,00				
		TOTAL				1.268.826,40				

TOTAL POR SECRETARIA 1.268.826,40

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.156	9999		592.000,00
0001	A	1.501.156	9999		676.826,40
		TOTAL			1.268.826,40

TOTAL POR SECRETARIA 1.268.826,40

Protocolo 241796

DECRETO Nº 52.478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.008.000,00 (DOIS MILHÕES E OITO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	1.991.000,00					
	TOTAL				1.991.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 1.991.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

	0001	A	1.500.150	3390			17.000,00			
	TOTAL						17.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 17.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.008.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

	0001	A	1.500.100	3190	1.991.000,00					
	TOTAL				1.991.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 1.991.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas

	0001	A	1.500.150	4590			17.000,00			
	TOTAL						17.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 2.008.000,00

Protocolo 241795

DECRETO Nº 52.479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal a servidora da Fundação Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado na Apelação Cível n.º 0454174-97.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença proferida tão somente para conceder a promoção funcional pretendida pela Apelante **WALDERVANGÉLICA PEREIRA DE ANDRADE**, com as respectivas repercussões financeiras, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 02930/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º1.922/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004447/2025-87,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **WALDERVANGÉLICA PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula n.º 206.602-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241797

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, os incisos III a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, que "*DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, que "*DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, incisos III, IV e V, do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, estabelece a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto;

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar a integração setorial de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações concorrentes e da articulação de ações complementares, que tem origem a partir de determinação da autoridade máxima do Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a abrangência das atividades a serem desenvolvidas, o exercício de ações de natureza instrumental de apoio, articulações, controle, assessoramento e acompanhamento da elaboração e implementação da estratégia de desenvolvimento para as comunidades e municípios do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação de ações integradas, executadas nas comunidades da capital e municípios do interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMORANDO Nº 002/2025 - SECEXC/SEGOV, encaminhado pelo Despacho do Secretário de Estado da Secretaria de Governo, a manifestação favorável do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000207/2025-53,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos III, IV e V do artigo 2.º do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º***

III *- 6 (seis) Coordenadores*;

IV *- 7 (sete) membros para o Apoio Técnico-Operacional*;

V *- 11 (onze) membros para o Apoio Técnico-Específico*;

VI *- 7 (sete) membros para Apoio Técnico*.".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241798

DECRETO Nº 52.481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra, Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0635387-36.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença tão somente para conceder a promoção funcional pretendida pelo Impetrante **ELIENAI CORREIA DE FREITAS**, com as respectivas repercussões financeiras;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03242/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2115/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004962/2025-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ELIENAI CORREIA DE FREITAS**, Matrícula n.º 206.774-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241801

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3347/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037509/2025-91, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVERTON BANDEIRA GUIMARÃES**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241803

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3347/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037509/2025-91, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYANA DA SILVA PORTELA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo

Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241805

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000809/2025-85, resolve

EXONERAR, a contar de 30 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIA CORDEIRO PEREIRA**, do cargo de confiança de Diretor de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241800

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3349/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.017101.037513/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYANA DA SILVA PORTELA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação, CREG, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVERTON BANDEIRA GUIMARÃES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241806

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3404/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036509/2025-74, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIA CRISTINA CORREA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANI ANDRE CASTRO PIMENTEL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241807

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3401/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.017101.036440/2025-89, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA KELLY DIRAN RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHEYLA MARA LIMA DA COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241808

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3342/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017120.000299/2025-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS DA COSTA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIM HIGINO DE ALMEIDA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241809

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 167/2025 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003694/2025-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIA REGINA PIMENTEL DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LITUANIA MUSTAFA PAES DE ALMEIDA**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241810

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.181/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005246/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GINARA NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO MAURO SOLART QUEIROZ**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241811

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3403/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036454/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE NAZARETH RIBEIRO MUNIZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos de Hospital, GTH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO BARBOSA BATISTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241814

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2509/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.006166/2025-81, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELICA MARIA MOURA BURGA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241815

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3417/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.017101.037696/2025-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHEYLA MARA LIMA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIANA LIMA MELO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241816

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3415/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020177/2025-06, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA MARA VAZ DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANDRA CAVALCANTE SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241817

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por DELNANDO CORREA MACEDO;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1045/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002666/2025-25, resolve

NOMEAR, a contar de 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO SABINO MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241818

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000809/2025-85, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, que:

***I - EXONEROU**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:*

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ELINEY JOSE ZACARIAS	Chefe de Departamento	AD-1	30.6.2025
MARCELO RABELO CARDOSO DA SILVA	Gerente	AD-2	31.7.2025

***II - NOMEOU**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:*

NOME	CARGO	SIMB.
RAFAEL RODRIGUES COELHO	Chefe de Departamento	AD-1
SEBASTIÃO JOSE CRUZ DA SILVA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241819

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 258/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2410/2024-ASSJUR/SEDUC, e no Despacho às fls. 25, ambos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.004171/2024-24, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a partir de 1.° de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JHONILDO GOMES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-II, Matrícula n.° 023.941-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241820

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017218-45.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção da Impetrante **ALCENIZA PAZ ARRUDA**, ao posto de 1.º Tenente Enfermeiro BM, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04975/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009081/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **ALCENIZA PAZ ARRUDA (1818)**, Matrícula n.º 240.202-5 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241822

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0032829-82.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **DOUGLIMAR SANTOS DE SOUZA**, à 3.ª Classe, a contar de 1.º/6/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03386/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3609/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.016705/2025-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **DOUGLIMAR SANTOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 211.757-6A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241823

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0431793-95.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção do Autor **EDSON TAVARES DE MENDONÇA**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, a contar de 25/08/2015, 25/08/2016 e 25/08/2017, respectivamente, bem como o pagamento do retroativo referente às promoções;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para determinar a promoção do Apelante ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04952/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o policial militar, no que se refere à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/2/2019;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016739/2025-10, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDSON TAVARES DE MENDONÇA (10899)**, Matrícula n.º 126.875-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **EDSON TAVARES DE MENDONÇA (10899)**, Matrícula n.º 126.875-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **EDSON TAVARES DE MENDONÇA (10899)**, Matrícula n.º 126.875-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º § 3.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDSON TAVARES DE MENDONÇA (10899)**, Matrícula n.º 126.875-9 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **EDSON TAVARES DE MENDONÇA (10899)**, Matrícula n.º 126.875-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241824

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado às fl.55, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.024330/2025-21, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JEANGELO BARBOSA DA SILVA** Matrícula n.º 269.590-1A, do cargo de Arquivista, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241826

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1050/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JOSÉ FRANCISCO CARIOCA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03757EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000989/2025-63), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOSÉ FRANCISCO CARIOCA**, Matrícula n.º 146.690-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241828

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0005586-22.2025.8.04.9001, que acolheu em parte o recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, aplicando efeitos infringentes e sanando a contradição existente no acórdão embargado, para determinar a promoção do Autor/Embargado, **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 25/12/2018, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25/12/2020, e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25/12/2022, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05228/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017259/2025-77, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL (18718)**, Matrícula n.º 200.333-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL (18718)**, Matrícula n.º 200.333-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL (18718)**, Matrícula n.º 200.333-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL (18718)**, Matrícula n.º 200.333-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241829

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0252530-60.2010.8.04.0001, que julgou procedente o pedido do Autor **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CECÍLIO**, para determinar o pagamento dos proventos integrais correspondentes à graduação imediatamente superior que possuía na ativa, qual seja, a de 3.º Sargento PM, a contar de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que o policial militar foi reformado por invalidez por intermédio do Decreto de 08 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03235/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 3744/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013301.011416/2025 (2025.J.04873EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 14 de junho de 2004, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Soldado QPPM **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CECÍLIO**, Matrícula n.º 155.859-5 A, com direito à percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 2.986, de 25 de outubro de 2005, Anexo Único, modificado pela Lei n.º 3.255, de 30 de maio de 2008; R$954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º da Lei n.º 2.986, de 25 de outubro de 2005, Anexo Único, modificado pela Lei n.º 3.255, de 30 de maio de 2008), totalizando seus proventos em R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241830

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial
História nas páginas



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
16
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.547 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009651/2025-62-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor II - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009689/2025-35-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de Setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009653/2025-51-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009685/2025-57-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009650/2025-18-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor I - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Novo Airão/AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.009649/2025-93-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 241530

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 12.9.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa **FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses e alterar o valor mensal estimado, considerando o acréscimo no percentual de 4,722010% do IPCA acumulado no período de setembro/2024 a maio/2025 sobre o valor vigente, conforme cláusula décima do contrato original.
VALOR MENSAL: R$5.311,07
VALOR ANUAL: R$63.732,84
VIGÊNCIA: 14.9.2025 a 13.9.2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n° 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n° 03.126.3074.2824.0011, Fonte de Recurso n° 1.501.1560.0000.0000 e Natureza da Despesa n° 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2025NE0000346, em 28/8/2025, no valor de R$3.009,61. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 241529

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 055/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 024/2025-SEFAZ, firmado em 10.09.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. **Objeto:** contratação de empresa especializada consultoria, elaboração, pesquisa e cotação dos valores venais dos veículos automotores terrestres, conforme especificações do DENATRAN, e posterior apresentação, sob forma de tabela, para ser utilizada como base de cálculo da cobrança de IPVA do Estado do Amazonas no exercício de 2026, de acordo com o Termo de Referência, seus anexos. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2025 a 10/09/2026. **Valor Global:** R$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903501, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 06/08/2025 a NE nº 0890/2025, no valor de R$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais). **Fundamento Legal**: Art.75, XV da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 116/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.13 8889/2025-92-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 241669

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2025

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual Nº 47.133/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico apresentada pelo CSC no Processo 01.01.017103.002727/2024-04,

referente ao Pregão Eletrônico Nº 215/2025-CSC; **CONSIDERANDO** que as empresas que participaram do procedimento licitatório tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e à proposta de preço; **CONSIDERANDO** todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício nº 1428/2025-GP/CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas: NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 00.780.568/0001-72 para os itens 1 e 4, com o valor de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 17.119.265/0001-06 para os itens 2 e 6, com o valor de R$ 36.179,98 (trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 13.467.624/0001- 65 para os itens 3 e 7, com o valor de R$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais) e E H M SATO, CNPJ: 22.579.725/0001-19 para o item 5, com o valor de R$ 5.228,98 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); totalizando o certame no valor de R$ 98.085,96 (noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **CIENTIFIQUE-E, CUMPRA-E E PUBLIQUE-SE.**

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 241542

RESOLUÇÃO CIB Nº 470/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS nº 36000698420202500, Emenda 71040006, para aplicação nas Ações de Atenção e Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que o município de Manacapuru, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 7.336,58 km² e população de 101.883 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO a essencialidade do pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, viabilizando ampliação do acesso a consultas, exames e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos imprescindíveis à oferta de um serviço de saúde qualificado à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.037450/2025-31 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Manacapuru/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 470/2025, datada de 15 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241623

RESOLUÇÃO CIB Nº 468/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS nº 36000698412202500, Emenda 71040006, para aplicação ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada no município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que o município de Manacapuru, está localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 7.336,58 km² e população de 101.883 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO a essencialidade do pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, viabilizando ampliação do acesso a consultas, exames e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos imprescindíveis à oferta de um serviço de saúde qualificado à população;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso

solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.037448/2025-62 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manacapuru/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade ao município de Manacapuru/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 468/2025, datada de 15 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241624

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0247/2025 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;
CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2°, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 41.981, de 02 de março de 2020;
CONSIDERANDO o art. 2°. do Decreto n° 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR, a contar de **01 de setembro de 2025**, na composição do Grupo de Trabalho o membro **Jéssica Ribeiro Leal**, com a função de apoio técnico-específico, por **IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241662

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 923, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.040265/2025-40/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 380/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DR. ISAAC SVERNER** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 05, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **CARLOS VELAS DE VILHENA JUNIOR**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 218.433-8A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **IVAN NUNES DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.DTR-I, matrícula nº 211.852-1B, para exercer a referida função, a contar de 27/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241546

PORTARIA GS Nº 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038476/2025-13-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241547

PORTARIA GS Nº 936, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040277/2025-75/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 385/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL SÉRGIO RUFINO DE OLIVEIRA** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Carauari, o (a) servidor (a) **RAYMUNDO PINHEIRO MARTINS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 110269-9E, a contar de 25/08/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JUAREZ DAMASCENO DE AMORIM**, PEDAGOGO PD40.MSC-II, matrícula nº 102071-4F, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241548

PORTARIA GS Nº 939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029671/2025-52-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241550

RESOLUÇÃO Nº 054/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 112/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº01.01.028101.028858/2024-58/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **CAROLINIE BATISTA NOBRE DA CRUZ**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela recomendação de **EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** da servidora **CAROLINIE BATISTA NOBRE DA CRUZ**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 194.081-3C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** da servidora **CAROLINIE BATISTA NOBRE DA CRUZ**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 194.081-3C, nos termos do Artigo 41, § 2º, combinado com o Artigo 45, inciso II, alínea b, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 241554

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 112/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.028858/2024-58/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 054/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** da servidora **CAROLINIE BATISTA NOBRE DA CRUZ**, Professor 40 horas C4 EDLPL-IV, matrícula nº 194.081-3C, nos termos do Artigo 41, § 2º, combinado com o Artigo 45, inciso II, alínea b, da Lei nº 1.778/1987;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241559

PORTARIA GS Nº 930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035948/2025-86-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241562

PORTARIA GSE Nº 762, DE 12 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.040022/2025-02-SEDUC/SIGED

AUREA PIRES LOUCHARD, cargo Professor, matrícula nº 001.299-8A, referente ao período de 01/12/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241608

PORTARIA GSE Nº 763, DE 12 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº01.01.028101.039754/2025-50-SEDUC/SIGED

MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, cargo Professor, matrícula nº 012.887-2A, município de Tefé/AM, referente ao período de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241612

PORTARIA GSE Nº 765, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1770/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 03/02/2025 a 02/02/2026, à servidora **ALESSANDRA DE SOUZA VASCONCELOS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193.446-5B, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241614

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1778/2025/GPREV/SEDUC/SIGED.

Solange Garcia Auanario - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 145793-4C; a contar: 08.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241621

PORTARIA GSE Nº 767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040963/2025-46/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 316260/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **GILCASSIA DE FIGUEIREDO GOMES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 253560-2A, lotada na Escola Estadual Francelina Dantas/Manaus, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 27/08/2025 a 25/10/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241622

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR** - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** - **PSS** - **2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme teor do **MEMO Nº 375/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL

Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	KIZZI ANDREZZA RIBEIRO SOUZA	14.08.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	ZILMA CARVALHO DA SILVA	01.09.2025 a 02.09.2026
03	CDE 02	ANA CRISTINA DOS ANJOS AOKI	05.08.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	JOAO GARCIA DE CARVALHO	08.08.2025 a 31.12.2026
05	CDE 02	JOSE LUIS PIO JUNIOR	25.08.2025 a 31.12.2026
06	CDE 02	PABLO TEIXEIRA DE ARAUJO	15.08.2025 a 31.12.2026
07	CDE 02	TEOLINDA DOS SANTOS XAVIER	20.08.2025 a 31.12.2026
08	CDE 03	ELISABETH BORGES DE OLIVEIRA	13.08.2025 a 31.12.2026
09	CDE 03	PAULO VICTOR FARIAS DOS SANTOS MARTINS	01.09.2025 a 31.12.2026
10	CDE 05	ALEXSSANDRA NOGUEIRA DA COSTA	22.08.2025 a 31.12.2026
11	CDE 06	ALCIMAR AZEVEDO DOS SANTOS	18.08.2025 a 31.12.2026
12	CDE 06	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	25.08.2025 a 31.12.2026
13	CDE 06	NILSANDRA MARIA DE SOUZA SILVA	04.08.2025 a 31.12.2026
14	CDE 07	BARBARA ALINE CANTO VIANA	29.08.2025 a 31.12.2026
15	CDE 07	CECILIA REGINA MEDEIROS MACIEL	19.08.2025 a 31.12.2026
16	CDE 07	JAKELINE FREITAS RIBEIRO	25.08.2025 a 31.12.2026
17	CDE 07	WILLACI MACEDO OLIMPIO	19.08.2025 a 31.12.2026

INTERIOR

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BORBA	LUIDES VINHOTE CAMPOS	05.08.2025 a 31.12.2026
02	CODAJAS	KATIANA LIMA DE OLIVEIRA	17.07.2025 a 31.12.2026
03	FONTE BOA	EDILSON ALMEIDA DA COSTA	04.08.2025 a 31.12.2026
04	HUMAITÁ	IRLA PAULA MORAES TORRES	24.04.2025 a 13.08.2026
05	HUMAITÁ	URSULA MARIA MORAIS DA FONSECA	08.04.2025 a 31.12.2026
06	IRANDUBA	KEILA VALENTE DE LIMA	22.07.2025 a 31.12.2026
07	ITACOATIARA	ANGELA MARIA CASTRO DOS ANJOS	19.08.2025 a 02.09.2026
08	ITACOATIARA	EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA	19.08.2025 a 31.12.2026
09	ITACOATIARA	JOZELMA MARTINS SANTEIRO	19.08.2025 a 31.12.2026
10	ITACOATIARA	LAIANA LINDOZO BARROS CUTRIM	11.08.2025 a 31.12.2026
11	ITACOATIARA	MARLEYSON LOPES SODRE	19.08.2025 a 31.12.2026
12	IPIXUNA	ANTONIA MARGARETE EVANGELISTA SATURNINO	08.09.2025 a 31.12.2026
13	ITAPIRANGA	ALESSON LIMA DE ANDRADE	17.02.2025 a 31.12.2026
14	MANICORÉ	CELMA BERNARDES CARVALHO	03.06.2025 a 31.12.2026
15	MARAA	ANA LINDOMARIA MENEZES LIMA	17.07.2025 a 31.12.2026
16	MARAA	ANA PAULA PESSOA	17.07.2025 a 31.12.2026
17	MAUES	EDENILZA CARDOSO GOMES	10.03.2025 a 31.12.2026
18	NOVA OLINDA DO NORTE	ANA PAULA LEAO BORGES	27.08.2025 a 31.12.2026
19	NOVA OLINDA DO NORTE	DENIS DA SILVA MARREIRO	27.08.2025 a 02.09.2026
20	NOVA OLINDA DO NORTE	JOSE AUGUSTO BRAGA ALHO	03.07.2025 a 31.12.2026
21	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FRANCISCO POHOROABIETE-RI YANOMAMI	22.07.2025 a 31.12.2026
22	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAVI RODRIGUES CORDEIRO	26.08.2025 a 31.12.2026

23	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDILSON BERNARDO	19.08.2025 a 31.12.2026
24	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELSON KENE ANGELINO CORDEIRO	26.08.2025 a 31.12.2026
25	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JANETE CARDOSO MELGUEIRO	11.08.2025 a 02.09.2026
26	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA JACIMARA DOS SANTOS MAIA	13.08.2025 a 31.12.2026
27	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OLEGARIO LOURENCO GARCIA	19.08.2025 a 31.12.2026
28	TEFÉ	VALDINEIA MOURA DA ROCHA	18.08.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241625

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607 de 28/06/2000, conforme o **MEMO Nº 375/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	04.08.2025 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BORBA	ANDESSON JUNIO ALMEIDA VALES	29.08.2025 a 31.12.2026
02	BORBA	JAICIANE DE CASTRO FERREIRA	29.08.2025 a 31.12.2026
03	COARI	ALZIRENE DA SILVA GOMES	04.09.2025 a 31.12.2026
04	NOVA OLINDA DO NORTE	ANA PAULA LEAO BORGES	26.08.2025 a 31.12.2026
05	NOVA OLINDA DO NORTE	JORDANA ALVES DOS SANTOS	22.08.2025 a 31.12.2026
06	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JANE ARAUJO DELGADO	27.08.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241627

EXTRATO DE CONTRATOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº. 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 27.06.2024, conforme Anexo Único e teor do **MEMO Nº 375/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	KAREN MARIUCHA CARVALHO MONTENEGRO	04.09.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	SUZETE DE NAZARE NOGUEIRA	20.08.2025 a 31.12.2026
03	CDE 02	ALCINEIDE RIBEIRO GAMA	04.09.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	04.09.2025 a 31.12.2026
05	CDE 03	ARETHA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	04.09.2025 a 31.12.2026
06	CDE 03	JARDEL CLAUDINO PEREIRA SANTOS	20.08.2025 a 31.12.2026
07	CDE 03	KALLYANE DE SOUZA GOMES	08.09.2025 a 31.12.2026
08	CDE 03	NATALIA DOS REIS MARTINS	20.08.2025 a 31.12.2026
09	CDE 03	NAYARA KETHLEN MAIA DA SILVA	09.09.2025 a 31.12.2026
10	CDE 04	ALICE CASSIA DO NASCIMENTO BRITO	04.09.2025 a 31.12.2026
11	CDE 04	ALTEMIR RODRIGUES DA COSTA FILHO	11.08.2025 a 31.12.2026
12	CDE 04	ELISANGELA ANDRADE MELGUEIRO	06.08.2025 a 31.12.2026
13	CDE 04	FLAVIA RAFAELA OLIVEIRA SIQUEIRA	25.08.2025 a 31.12.2026
14	CDE 04	PAULO SOARES RODRIGUES	20.08.2025 a 31.12.2026
15	CDE 04	THAYS SOUZA DA SILVA	06.08.2025 a 31.12.2026
16	CDE 04	VALDENILSON CORREIA VALDEZ	21.08.2025 a 31.12.2026
17	CDE 05	ANA GRACY RIBEIRO CORDEIRO	08.09.2025 a 31.12.2026
18	CDE 05	JADIEL SILVA MARIANO	20.08.2025 a 31.12.2026
19	CDE 05	PALOMA BATISTA GARCIA	25.08.2025 a 31.12.2026
20	CDE 06	ADRIANO VASCONCELO DE LIMA	23.06.2025 a 31.12.2026
21	CDE 06	GABRIEL SOUZA DA SILVA	20.08.2025 a 31.12.2026
22	CDE 06	JAQUELINE SALES DA MATA	04.09.2025 a 31.12.2026
23	CDE 06	LEONARDO MANOEL DA SILVA NETO	08.09.2025 a 31.12.2026
24	CDE 06	NARCISO DA SILVA REBOUCAS	22.08.2025 a 31.12.2026
25	CDE 06	PATRICIA DANIELE SILVA BOTELHO	06.08.2025 a 31.12.2026
26	CDE 06	THYCIARA MARINHO ROCHA	20.08.2025 a 31.12.2026
27	CDE 07	ANTONIO MARCIO SANTOS DE FREITAS	04.09.2025 a 31.12.2026
28	CDE 07	BRUNA JOANA GONCALVES MACHADO SAMPAIO	04.09.2025 a 31.12.2026
29	CDE 07	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	04.09.2025 a 31.12.2026
30	CDE 07	DAIANNE GOMES DA CONCEICAO	20.08.2025 a 31.12.2026
31	CDE 07	ELIAS DA CRUZ RODRIGUES	04.09.2025 a 31.12.2026
32	CDE 07	FRANCISCA DANIELE SOUSA RAMOS	21.08.2025 a 31.12.2026
33	CDE 07	KAREN MEDEIROS MACIEL	20.08.2025 a 31.12.2026

34	CDE 07	MARCIA CILEIDE LIMA DE SOUZA	25.08.2025 a 31.12.2026

INTERIOR REGULAR - EDITAL 01

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	PERPETUA LILIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	20.08.2025 a 31.12.2026
02	BARREIRINHA	ROSA CAROLINE LEAO DE CARVALHO	20.08.2025 a 31.12.2026
03	BOCA DO ACRE	MARIA DA CONCEICAO FONTELE DE LIMA	11.08.2025 a 31.12.2026
04	BORBA	ALAN BELEZA LABORDA	27.08.2025 a 31.12.2026
05	BORBA	ELIZANGELA DE SOUZA DELFINO	20.08.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	IRANILSON BARROS RODRIGUES	11.08.2025 a 31.12.2026
07	CAAPIRANGA	CRIVONEY NUNES DE VASCONCELOS	27.08.2025 a 31.12.2026
08	CAAPIRANGA	SAMARA DE SOUZA MACIEL	26.08.2025 a 31.12.2026
09	CAREIRO	ROSINALDO LIRA DO NASCIMENTO	11.08.2025 a 31.12.2026
10	HUMAITÁ	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	22.08.2025 a 31.12.2026
11	HUMAITÁ	GILMAR OLIVEIRA GAIA	20.08.2025 a 31.12.2026
12	ITACOATIARA	FRANCINETH MOTA DA COSTA	21.08.2025 a 31.12.2026
13	JUTAÍ	HAILE JOSE MENDES CLAUDIO	12.08.2025 a 31.12.2026
14	LABREA	KEILA IARA SILVA SOUZA	21.08.2025 a 31.12.2026
15	LABREA	SIMONE DA SILVA ARAUJO	13.08.2025 a 31.12.2026
16	MANACAPURU	ADRIANA SOUSA SANTANA	27.08.2025 a 31.12.2026
17	MANACAPURU	DAYANY FERREIRA JORGE	21.08.2025 a 31.12.2026
18	MANACAPURU	GILMAR SENA DOS SANTOS JUNIOR	21.08.2025 a 31.12.2026
19	MANACAPURU	IANE LEAL DE VASCONCELOS	27.08.2025 a 31.12.2026
20	MANACAPURU	TAILANE COSTA DE ALMEIDA	22.08.2025 a 31.12.2026
21	MANICORE	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIM	07.08.2025 a 31.12.2026
22	MANICORE	MARIA DELOURDES DE CASTRO BARROSO	21.08.2025 a 31.12.2026
23	MAUES	DEIZE CARDOSO DA GAMA	04.06.2025 a 31.12.2026
24	MAUES	ELEANDRA MARIA MACIEL PEREIRA	21.07.2025 a 31.12.2026
25	MAUES	IAGO ADRIEL FERREIRA PANTOJA	21.07.2025 a 31.12.2026
26	NOVA OLINDA DO NORTE	JORDANA ALVES DOS SANTOS	23.08.2025 a 31.12.2026
27	NOVO ARIPUANÃ	LUIZ SERGIO REIS DE MELO	11.08.2025 a 31.12.2026
28	NOVO ARIPUANÃ	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	11.08.2025 a 31.12.2026
29	PARINTINS	CARLIANE PICANCO FERREIRA	20.08.2025 a 31.12.2026
30	PARINTINS	LEOMIR SOUZA MARINHO	06.08.2025 a 31.12.2026
31	PARINTINS	LIA MARA SANTAREM VALENTE	07.08.2025 a 31.12.2026
32	PARINTINS	LIDIA MARIA MARTINS GONCALVES	07.08.2025 a 31.12.2026
33	PARINTINS	LUCIANO COELHO CORDOVIL	20.08.2025 a 31.12.2026
34	PARINTINS	ROSA CAROLINE LEAO DE CARVALHO	20.08.2025 a 31.12.2026
35	PARINTINS	VALDIZA AZEVEDO DOS SANTOS	20.08.2025 a 31.12.2026
36	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ROZELI FREITAS VIANA	25.08.2025 a 31.12.2026
37	RIO PRETO DA EVA	ATEMAR MARQUES ALFAIA	14.08.2025 a 31.12.2026
38	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CELIETE LIMA GUILHERME	12.08.2025 a 31.12.2026
39	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FRANCISCO DOS SANTOS MELGUEIRO	09.09.2025 a 31.12.2026
40	TEFÉ	RONAN LEAL RAMOS	23.06.2025 a 31.12.2025
41	UARINI	ALIANE ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	21.08.2025 a 31.12.2025

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BORBA	ERLEN DOS SANTOS REIS	08.08.2025 a 31.12.2026
02	BORBA	JOAQUIM DA GAMA RODRIGUES	09.09.2025 a 31.12.2026
03	MAUES	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24.07.2025 a 31.12.2026
04	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ATILA YANOMAMI XAMATAU-THERIOMA	19.08.2025 a 31.12.2026
05	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CLAUDACIO POHOROABIE-TERI YANOMAMI	11.08.2025 a 31.12.2026
06	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	GILBERTO RAMOS PENA	11.08.2025 a 31.12.2026
07	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	GILSON YANOMAMI ARAMASI XAMATARI	11.08.2025 a 31.12.2026
08	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	JANIO XAMATAUTERI YANOMAMI	19.08.2025 a 31.12.2026
09	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	LUCAS XAMATAUTERI YANOMAMI	11.08.2025 a 31.12.2026
10	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MIQUEIAS YANOMAMI AMAROKO ARAMASI	11.08.2025 a 31.12.2026
11	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SIDRONIO KARAWE KOXAKAHIWE YANOMAMI	19.08.2025 a 31.12.2026
12	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	TALITA KAXIWE POREKATO YANOAMAMI	19.08.2025 a 31.12.2026
13	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GABRIEL CORREA MENEZES	23.06.2025 a 31.12.2026
14	TEFÉ	FAUSTO ASSIPAR DOS SANTOS	23.06.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241628

PORTARIA GSE Nº 764, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 056/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GSE Nº 704**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/09/2025, que designou como gestora da parceria a servidora Carla Carol Pinto Ayres, CPF nº 833.535.932-68, matrícula nº 218372-2 A/B, e como suplente o servidor Mazoniel Guedes Reis, CPF nº 002.532.162-57, matrícula nº 233438-0A, na parte referente à **data da vigência inicial** do **Termo de Fomento nº 04/2025**, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: a contar do dia 21/06/2025;

Leia-se: **a contar do dia 21/08/2025**;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241630

PORTARIA GSE Nº 766, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040881/2025-00/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 315488/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **THAYANA KAROLINY COSTA AMORIM**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 212953-1C, lotada na Escola Estadual Waldomiro Peres Lustoza/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 19/08/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241632

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 177/2025 - GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Margareth Bahia Marques Haiden/Professora. Nome/Cargo: 2. Marleide de Farias Leite Borges/Professora. Nome/ Cargo: 3. Reinaldo Rodrigues de Oliveira/Professor. Nome/Cargo: 4. Gerson da Silva Ferreira /Professor. Nome/Cargo: 5. Carina Braga Silva/Colaboradora. Nome/Cargo: 6. Antônio Cleosmar Oliveira de Vasconcelos/Colaborador. Nome/Cargo: 7. Lulian Silva Lopes/Colaboradora. Nome/Cargo: 8. Hercules Batista de Lima / Colaborador. Destino/Período: Mao/Brasília/ Mao/09 a 14 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Técnico(a) nos Jogos da Juventude, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: 1. Angelynne Victoria Alencar da Rocha/Aluna. Nome/Cargo: 2. Gabriel Teixeira Castro /Aluno. Destino/Período:** Mao/Brasília/ Mao/09 a 18 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Atleta nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: Leandro Batista Freire/Colaborador. Nome/Cargo: Destino/Período:** Mao/Brasília/ Mao/09 a 18 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Técnico nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: 1. Wendel Anderson Dias Barbosa/ Colaborador. Nome/Cargo: Nome/Cargo: 2. Viviane de Almeida Bentes/Colaboradora. Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/14 a 18 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Técnico(a) na modalidade WRESTLING nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: Renato Silva de Almeida/Professor. Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/14 a 20 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Técnico(a) na modalidade BASQUETEBOL nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: Keegan Bezerra Ponce/Professor. Destino/Período:** Mao/Brasília/ Mao/15 a 26 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Chefe da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/ Cargo: Ricardo Tadeu da Silva Onety/Professor. Destino/Período:** Mao/Brasília/ Mao/20 a 26 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Oficial Escolar da Delegação do Estado do Amazonas nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/ Cargo: Rodrigo da Silva Barbosa/Gerente. Destino/Período:** Mao/ Boca do Acre/ Mao/07 a 12 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização da obra do Termo do Contrato 087/2025, referente a construção de Quadra Coberta de Escola Estadual. **Nome/ Cargo: Charles de Oliveira de Azevedo/Motorista. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/ Mao/27 a 31 de outubro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do CEPAN, que irão realizar Formação Presencial para Professores nas Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241633

PORTARIA GSE Nº 773, DE 16 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.041117/2025-43-SEDUC/SIGED

ADRIANA DA SILVA FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 148.242-4A, com datas retroativas aos períodos de: 01/11/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241634

PORTARIA GSE Nº 769, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040795/2025-99/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 315717/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MERCIA GOMES COELHO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187.078-5C, lotada na Escola Estadual Raimundo Nogueira/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 21/08/2025 a 18/11/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241638

PORTARIA GSE Nº 770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037040/2025-07-SEDUC/SIGED

ELESSANDRA PARENTE CARVALHO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 006.786-5A, município de Humaitá/ AM, com datas retroativas aos períodos de 01/09/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241640

TERMO DE CONTRATO N° 89/2025

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PDS CUIEIRAS-AAFPDS. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **TEFÉ**, **CAREIRO CASTANHO**, **MANAQUIRI**, **MANAUS**, **PRESIDENTE FIGUEREIDO**, **BARREIRINHA**, **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e URUCARÁ** nas quantidades e especificações do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 136/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.294/2025 -ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.208.079,72** (um milhão, duzentos e oito mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 15.09.2025 **até 15.09.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 10.09.2025 as Notas de Empenho **n° 0008420** no valor de **R$ 42.321,23** (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a NE n° **0008421** no valor de **R$ 28.308,90** (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), a NE n° **0008422** no valor de **R$ 380.999,38** (trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e a NE n° **0008423** no valor de **R$ 253.958,99** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor de **R$ 502.491,22** (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.034604/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 241645

PORTARIA GSE Nº 768, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040359/2025-10/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 314866/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO LEANDRO COSTA DUTRA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.021-3A, lotada na Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus, nos turnos vespertino e noturno, na função PRESTANDO SERVIÇO NA COORDENADORIA, a contar de 13/08/2025 a 10/11/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241649

PORTARIA GS Nº 943, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032941/2025-02-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241650

PORTARIA GS Nº 946 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040280/2025-99/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **391/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Senador Fábio Lucena** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Careiro, o (a) servidor (a) **KARLOS RIBEIRO ALVES**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 164455-6A/B, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **IZAQUE LIRA DE PAULA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 184113-0A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241652

PORTARIA GS Nº 945, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021356/2025-87-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241654

PORTARIA GS Nº 942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº01.01.028101.033548/2025-36-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241656

PORTARIA GS Nº 941, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040913/2025-69-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241659

PORTARIA GS Nº 944, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029479/2025-66-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241660

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 275/2025/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.°47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 608/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.00483 7/2025-16-SEC. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de pessoa física do autor, escritor, pesquisador e roteirista Renato da Costa Pinto, visando a aquisição de 50 (cinquenta) exemplares da obra literária "Arandú - A Origem da Humanidade", visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme discriminação em Termo de Referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do contratado, pelo valor estimado de R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241539

107º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 15.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 1.078.924,60 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000822 em 15.09.2025, no valor de R$ 1.078.924,60 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Proc. nº 01.01.020101.009302/2025-31-SEC.

Manaus, 15.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241556

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA
Retificar parcialmente o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.544, do dia 11.09.2025, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 03.09.2025 a 05.07.2026;
LEIA-SE: O prazo de vigência deste Aditamento será de 304 (trezentos e quatro) dias, de 04.09.2025 a 05.07.2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241670

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Manoel Eugênio da Mota Silveira Filho - Perito criminal; **Trechos:** Coari/AM - 01 a 15/09/2025;
2. Nome e cargo: Milton Carlos Bianchini - Perito criminal; **Trechos:** Coari/AM - 15/09 a 30/09/2025;
3. Nome e cargo: Elisandra Campos Assunção - Perito criminal; **Trechos:** Barcelos/AM - 01 a 15/09/2025;
4. Nome e cargo: Carlos José Vieira Fernandes - Perito criminal; Trechos: Barcelos/AM - 16 a 30/09/2025; **Objetivo:** Compor efetivo da Operação Protetor de Divisas e Fronteiras.
5. Nome e cargo: Elisângela Fialho de Pinho - TEN. QOABM; **Aretha Cristina Barreto Gomes** - TEN. QOABM; **Trechos:** Curitiba/PR - 27 a 31/10/2025; **Objetivo:** Apresentação do trabalho final da Diretriz Nacional de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Encontro Nacional de Bombeiras Militares - ENBOM.

6. Nome e cargo: Cesar Maurício de Abreu Mello - CEL. PMPA RR; **Trechos:** Brasília/DF - Belém/PA - Manaus/AM - 19 a 22/09/2025; **Objetivo:** Participação em reunião junto à secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP e visita à embaixada americana, na cidade de Brasília/DF e visita técnica às instalações da "Usina da Paz", implantada no âmbito da política pública TERPAZ - territórios pela Paz.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 241544

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº185.2025/GABINETE-SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Iuri Bruço de Melo e Ariomar Fermin, **Colaboradores PMAM:** Luís Campos de Oliveira, Davi Araujo de Souza e Fabiano de Sá de Assis . **Trecho:** Manaus -Coari- Manaus. Período: 12/09 a 13/09/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Coari/AM para a comarca de Manaus/AM **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 241566

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº187.2025/GABINETE-SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Alessandro Luiz Pereira de Almeida, Antônio Carlos Seixas da Silva, Suzalinda da Silva e Silva. **Colaborador PMAM:** Melquiades Fonseca dos Santos. **Trecho:** Manaus - Boa Vista - Manaus. Período: 22/09 a 24/09/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão transferência de custodiados da comarca de Boa Vista/RR para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 241568

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº189.2025/GABINETE-SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Allan de Azevedo Alves, Rodrigo Otavio Santos de Souza. **Colaborador:** Hallhiton Maciel Geber. **Trecho:** Manaus - Tabatinga - Manaus. **Período:** 24/09 a 25/09/2025. **Objetivo**: Realizar inspeção predial na Unidade Prisional de Tabatinga - TBT. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 241570

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 036/2025-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; **Objeto:** A contratada obriga-se a entregar ao contratante 2 (dois) bebedouros elétricos, para atender às necessidades desta SEJUSC, conforme Termo de Referência integrante do processo. **Valor Global:** R$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 12/09/2025; **Data da Assinatura:** 12/09/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 44905237; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000701; **Processo Administrativo:** 013883/2025-79; **Fundamento do ato:** Art. 84 da Lei 14.133/21 e Art. 277 do Decreto Estadual n° 47.133/23 e Instrução Normativa n° 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 16 de setembro de 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241582

PORTARIA Nº 099/2025 - GSEJUSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Estado de Justiça, **Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2025 - CSC**, processado e julgado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC; **CONSIDERANDO** o teor da Ata e Despacho de Adjudicação apresentado pelo CSC, constante no Processo Administrativo nº 01.01.021101.016055/2024-01, referente a Aquisição, pelo menor preço por lote, de mobiliário e equipamentos permanentes para equipagem do Centro de Integração de Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunha de Violência no Amazonas, para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo licitatório, **RESOLVE**: **I - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme Despacho do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, o Pregão Eletrônico nº 453/2025 - CSC, legalmente adjudicando às empresas a)**LOTE 8**, **ITENS 48 a 50**, em favor de **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, (**CNPJ nº 10.800.512/0001-96**) pelo valor de **R$ 8.320,00** (oito mil, trezentos e vinte reais); b)**LOTE 4 e 5**, **ITENS 29 a 41 e ITEM 6**, em favor de **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, (**CNPJ nº 45.030.413/0001-57**) pelo valor de R$ **4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) no Lote 4 e **R$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais) no Lote 5; c)**LOTE 7**, **ITEM 47**, em favor de **GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA**, (**CNPJ nº 31.122.324/0001-26**) pelo valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); d)**LOTE 2**, **ITENS 10 a 21**, em favor de **F N DE ALMEIDA**, (**CNPJ nº 84.111.020/0001-20**) pelo valor de **R$38.810,00** (trinta e oito mil, oitocentos e dez reais);, referente ao Processo nº 01.01.021101.016055/2024-01, pelo valor total de R$ 81.140,00 (oitenta e um mil, cento e quarenta reais). Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241578

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 174/2025-SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº 042/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** , CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE**, CNPJ nº 15.769.227/0001-73, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS**, **Objeto:** a transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para execução Ofertar Serviço Especializado de Média Complexidade em Abordagem Social para 120 pessoas, entre elas crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que vivem em situação de risco social e pessoal, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou meio de sobrevivência na Zona Oeste de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **NE:** 2025NE0000380; **Valor Empenhado:** 134.700,00; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2025 até 15/09/2026.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241543

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2025.
Processo: 01.01.016101.002633/2025-73-SIGED.
Partes: SEDECTI e Petra Engenharia e Serviços de Apoio a Gestão da Saúde Ltda.
Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 1°/09/2025 a 1°/3/2026.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção predial, reforma e adaptações em geral, para atender as necessidades desta SEDECTI.
Valor: O valor mensal é de R$ 20.883,33 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso:1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida pela Contratante, em 27/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000605, no valor de R$ 20.764,07 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241532

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2021.
Processo: nº 01.01.016101.002268/2024-05-SIGED.
Vigência: Vigência a contar do dia 25/8/2025 a 1º/10/2025.
Partes: SEDECTI e a Prodam-Processamento de Dados Amazonas S.A.
Objeto: Reajuste de suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços de rede, contemplando o acesso gerenciado à rede mundial Internet através da rede de governo e fornecimento de circuito de transmissão de dados para SEDECTI.
Valor: O valor total estimado é de R$ 50.807,22 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais e vinte dois centavos), sendo o valor mensal estimado em R$ 25.403,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904004 - Comunicação de Dados; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000589, no valor de R$ 25.403,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241533

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2025
Processo: nº 01.01.016101.002174/2025-28 - SIGED
Partes: SEDECTI e Instituto Social Educacional Mackenzie
Vigência: Período de 11 meses, a contar do repasse financeiro.
Objeto: Custear a execução do projeto “Mão Solidária Qualificando Vidas”, com o objetivo de qualificar pessoas hipossuficientes ou em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de cursos profissionalizantes com foco na empregabilidade, conforme Emenda Parlamentar de Bancada nº 049/2025 de lavra da Bancada PL/REPUBLICANOS, proposta pelo Deputado Estadual João Luiz Almeida da Silva.
Valor: O valor total é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2793.0001 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições; tendo sido emitida pela Parceira Pública, em 03/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000615, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241535

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 022/2025 - SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes - Secretária Executiva;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 22 a 24/9/2025;
Objetivo: Representar o Estado do Amazonas na Oficina de co-construção do Plano de Transformação Ecológica da Amazônia do Consorcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Manaus - AM, 15 de setembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241577

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 42/2025 -DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: 2ª Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Fomento n° 06/2023 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Federação Amazonense de Pesca Esportiva-FEAMPE.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/09/2025 até 11/09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002414/2023-58 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241581

EXTRATO Nº 132/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 97/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ARARAUÁ - ASSAN - NHAMUNDÁ/AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.01.018101.001688/2025-91 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241595

EXTRATO Nº 133/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 94/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE PROD. RURAIS DO IGARAPÉ DA CHOCOLATEIRA-ASPROC - ITACOATIARA/AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.01.018101.001727/2025-50 - SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241626

EXTRATO Nº 134/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 66/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V/ AM - ITACOATIARA/AM.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO DMINISTRATIVO:01.01.018101.0001749/2025-10 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241688

PORTARIA Nº 237/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, **Matrícula nº:** 273.960-7A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241549

PORTARIA Nº 238/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, **Matrícula nº:** 273.960-7A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 dias após a publicação.
IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 241635

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 002/2023
PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a a Empresa: Pinheiro Imoveis Negocios Imobiliarios Ltda, CNPJ 11.459.869/0001-15. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 15/09/2025 a 15/09/2026. **VALOR MENSAL:** R$ 339,01 (trezentos e trinta e nove reais e um centavo); **VALOR GLOBAL:** R$ 4.068,12 (quatro mil sessenta e oito reais e doze centavos). **DESPESAS: Unidade Gestora:** 040.101, PT: 04.121.3302.2512.0001 - Interlocução e Articulação Política para Captação de Recursos, **FR:** 1.720.147, **ND:** 33903910-Locação de Imóveis - **SD:** nº 2025SD0000152, emitida em 12/09/2024, no valor de R$ R$ 339,01 (trezentos e trinta e nove reais e um centavo). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 231, do Decreto Estadual n° 47.133/23. **Processo Administrativo** nº 01.01.040101.000106/2025-09. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 16 de setembro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 241545

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 220/2025 - SEDEL/AM
O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, Sr. **Diego Américo Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225,
de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED n° 01.01.042101.000738/2025-06, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 282/2025-CSC;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n° 14.133/21;
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido aquisição pelo menor preço por lote de materiais esportivos e equipamentos (carrinho transporte, dardo e outros), para atender a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado no lote 01 à empresa CONSTRUTORA AMILL LTDA, com valor global de R$164.568,40 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
III - **ADJUDICAR** o objeto licitado no lote 02 à empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, com valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, em Manaus, 03 de setembro de2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 241600

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1095/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015499/2025-63-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, IPC, Mat. n° 275209-3 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 21.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 12.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 241531

RESENHA DA PORTARIA Nº 1094/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015385/2025-13-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **ALCIR RODRIGUES, DPC, Mat. n° 275261-1 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 12.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 241536

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 137/2025/DPA-PAG, DE 16SET2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da solicitação contida no OFÍCIO Nº 04905/2025 - SAJ/PPM, e o teor do processo SIGED: OFÍCIO Nº3030-2024-CGAB/PGEAM; e sob a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração do Estado do Amazonas; **RESOLVE: 1. ANULAR** o Ato Administrativo de concessão do PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Marcio Maioga Do Nascimento, Matrícula: 216.346-2 A, reconhecido por meio da Portaria nº 62/2024/ DPA-PAG, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.211 de 25/04/2024, pag.14. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 241567

PORTARIA Nº 138/2025/DPA-PAG, DE 16SET2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0149071-27.2025.8.04.1000, nº 0144255-02.2025.8.04.1000 e nº 0048198-19.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rogerio De Oliveira Lima, Matrícula: 268.092-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de abril de 2025. Deilson Dos Santos Leao, Matrícula: 268.944-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de março de 2025. Junio Moura Dos Santos, Matrícula: 257.775-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de setembro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 241569

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD, pelo período de 02 (dois) meses e aditamento no valor de R$ 2.203.882,90 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), a contar de 15/09/2025, a fim de atender as ações e o planejamento de acordo com as necessidades do **PROJETO AMAZONAS EFICIENTE**, na forma do Projeto Básico. **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607, **Natureza da Despesa:** 3350.85, **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000023, emitida em 15/09/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.0008 92/2025-20-SEPCD; **Fundamento do ato**: Inciso I, do Parágrafo 1º, da Cláusula 7ª do Contrato Original e ao Art. 58, Lei 14.133/2021.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 241528

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº06/2025 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. João Bosco Ferreira da Silva**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 16 à 20/09/2025. **Destino:** Codajás. **Objetivo:** Iniciar a implementação de Acordo de Pesca na região de Badajós, visando estabelecer regras claras para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e promover o ordenamento da atividade na localidade. **2. Camila Souza Cavalcante** - **Eder de Almeida Corrêa** - **Isabella Urbax Pereira** - **Katrine Batista Ribeiro** - **Nicolas Corrêa Viana**. **Cargo:** Assessor IV - Colaboradores. **Período:** 29/09 à 01/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Prestar apoio técnico nas atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, preparação de viveiros e incubadoras, voltadas a alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **3. Jhonatas Ferreira de Figueredo**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29/09 à 01/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, e alimentar, preparo de viveiros e incubadoras para alevinagem, apoiar senso de matrizes no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **4. Paulo Fernando Ferreira Cabral**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29/09 à 01/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, preparo de viveiros e incubadoras e monitoramento sanitário para alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **5. Nassib da Cunha Monassa Neto**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29/09 à 02/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, preparo de viveiros e incubadoras para alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **6. Jonas Cícero de Oliveira**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29/09 à 11/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, preparo de viveiros e incubadoras, limpeza de tanques para estocagem de pós larvas, acompanhamento da larvicultura e alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **7. Eder de Almeida Corrêa**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 à 09/10/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, manejo de matrizes, preparo de viveiros e incubadoras, para alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC). **8. João Bosco Ferreira da Silva** - **Rogério Sampaio Bessa**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 à 06/10/2025. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Participar do Congresso Técnico e do Processo de Arbitragem, atuando nas atividades de organização, análise e condução das etapas regulamentares, a fim de contribuir para a legitimidade e a transparência do Torneio de Pesca Esportiva a ser realizada no município.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 241667

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA N° 0105/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período aquisitivo adquirido após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o nome da servidora **RAIMUNDA SOARES UGARTE** não foi informado na Escala de Férias, referente ao exercício de 2024/2025, publicada através da Portaria nº 074/2024-GDP/IOA, no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 35.337, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, páginas 41-42, de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de complementar a Escala de Férias para fins de pagamento do usufruto de férias a referida servidora,

RESOLVE:

I - COMPLEMENTAR a Escala de Férias dos Servidores do Quadro de Pessoal desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, relativa à Portaria

nº 074/2024- GDP/IOA, que aprovou a escala de férias, referente ao exercício de 2025, com a seguinte servidora:

DEZEMBRO	
Nome	Matrícula nº
Raimunda Soares Ugarte	121.911-1D

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 241672

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 176/2025/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada -AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo Financeiro se encontrara em período de gozo de férias; R E S O L V E:
I - DESIGNAR, a Servidora GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA, CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, matrícula nº 222.004-0F, CPF Nº 745.225.582-87 para responder interinamente como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 16.201, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, durante o período de 19/09/2025 a 03/10/2025.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 241616

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021. VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA/AM e Claro S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de telefonia móvel, tipo corporativo Pós-pago, com fornecimento de aparelhos smartphones sob a forma de comodato, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R$ 38.517,60 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Valor Mensal: R$ 3.209,80 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2025NE0000418, de 26/08/2025, no Elemento de Despesa n° 33903992; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2087.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA e Alciléa Cerdeira Nogueira - Representante Legal da Claro S/A. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 241666

PORTARIA Nº 175/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento n° 001/2024-CSC, cujo o Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 27/08/2024, edição de 35.295, habilitando a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - LIDERA ESTÁGIOS para o LOTE 02, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado, e, após publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 01 de agosto de 2025, edição n° 35.5416 referente a redistribuição de lotes, disponibilizada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a Junta Comercial do Estado do Amazonas agora está inserida no Lote 02. CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposição contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;
CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 74, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 79, I, da Lei Federal n° 14.13/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
CONSIDERANDO a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o Parecer n° 260/2024-DJUR-CSC, e Parecer n° 227/2025-PROC/JUCEA, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para o objeto em questão, e CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo n° 01.05.016201.001398/2025-36- JUCEA.
RESOLVE:
I-DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores e do Art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação do LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - LIDERA ESTÁGIOS, inscrito no CNPJ n° 47.203.547/0001-58, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de nível médio e superior pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - LIDERA ESTÁGIOS, inscrito no CNPJ n° 47.203.547/0001-58, pelo valor mensal estimado em R$ 31.408,48 (trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e pelo valor global estimado em R$ 376.408,48 (trezentos e setenta e seis reais, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
À consideração da Senhora Presidente da JUCEA para ratificação. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus/AM, 15 de setembro de 2025.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 151 do Decreto Estadual n° 47.133 de 10 de março de 2023. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 241671

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0091/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	CLEUCIVAN COELHO PINHEIRO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	04.08.2025

2	ELIZA DE ALMEIDA GOMES VENTURINI	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.09.2025
3	VANDERLANE ALVES VASCONCELOS	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.09.2025
4	MICHEL RICARDO ARAÚJO DE ALMEIDA	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AD-2	14	01.09.2025
5	STEPHANY PINHEIRO FERNANDES	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AD-2	14	01.09.2025
6	GRAZIELA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR III - AD-3	13	01.09.2025
7	MALBER MAGALHÃES SOUZA TAVARES	ASSESSOR III - AD-3	13	01.09.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241537

PORTARIA N.º 0092/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do uso dos servidores públicos.

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR a servidora Valéria Dantas Assunção pelo servidor Malber Magalhães Souza Tavares, Assessor III - AD3, matrícula n.º 275.813-0 A, para monitorar e orientar este Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II. DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições da Ouvidoria.

III. Esta Portaria revoga as disposições contidas na Portaria n.º 0050/2025-GDP/CETAM, de 26 de maio de 2025.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 241552

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 039/2025 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Nadilene da Silva de Souza **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 03 a 12/11/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio ao servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF, que irá realizar levantamento Fitossanitário dos Citros no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome**: Nadilene da Silva de Souza **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Manacapuru, 13 a 22/10/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio ao servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF, que irá realizar levantamento Fitossanitário dos Citros no município de Manacapuru/AM e Adjacências. **Nome:** Pedro Henrique Souza Fernandes **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Manacapuru, 01 a 10/10/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Manacapuru/AM e Adjacências. **Nome:** Pedro Henrique Souza Fernandes **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 20 a 29/10/2025 **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 13 a 22/10/2025;18 a 29/11/2025; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Rafael Rodrigues de Sousa **Cargo**: Assessor **Destino/Período**: Itacoatiara, 20 a 31/10/2025; 13 a 24/11/2025; 05 a 16/12/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Michele Modesto Meireles **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Presidente figueiredo, 06 a 10/10/2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização, análise de documentos e esclarecimentos sobre autocontrole e rotulagem de todos os procedimentos do serviço de inspeção no SIE - 200 Granja Amazônia Viva - SIE 042 Fazenda Agroindustrial São José LTDA, município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino**/Período: Manacapuru, 16 a 28/10/2025 Objetivo: realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis; Nome: Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária; **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo**: Agente de fiscalização agropecuário **Destino/Período**: Manacapuru, 20 a 22/10/2025. **Objetivo**: Realização de coleta fiscal, conforme cronograma estabelecido pelo MAPA/SISBI - PACPOA, no município de Manacapuru - Frigorifico 3 Rios e acompanhamento de Plano de Ação. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 14 a 16/10/2025. **Objetivo:** conduzir equipe de fiscalização irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241679

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0243/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Jady Shayenne Mota Cordeiro	Chefe de Departamento AD-1	15	14/08/2025

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241538

PORTARIA Nº0248/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Memo Nº 0104/2025-DEPOG/FMT-HVD, datado 12 de setembro de 2025.
R E S O L V E:
I - CESSAR, o pagamento do Médico Residente em Pediatria **Yank Fernandes Nogueira de Souza**, aprovado no Processo de Seleção para Residência Médica de 2024/2025, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas-CEREM-AM, a contar do 08/09/2025.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus,16 de setembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 241541

PORTARIA N° 249/2025-GDAF/FMT-HVD

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivo. **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva do fornecimento de serviços de manutenção e assistência técnica de Elevador de passageiro às fls.112; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 47, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2025 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de manutenção e assistência técnica de Elevador de passageiro **ELEVADORES OTIS LTDA**; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais.) À consideração do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT HVD. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 16 de setembro de 2025;

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 241661

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0231/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei Delegado nº 108/2007 c/c art. 36 e 94 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.02.017301. 003132/2025-56 - FCECON;
CONSIDERANDO a conduta da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, pela não entrega do medicamento ÁCIDO TRANEXÂMICO, solução injetável 50mg/ml, em ampola com 5ml, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0076/2024-3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/24-CSC;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) por meio da Portaria nº 134/2025-FCECON, constituindo uma comissão para apurar os fatos;
CONSIDERANDO ainda o Relatório Técnico Conclusivo da comissão processante, em consonância com a Nota Técnica nº 02/2025-ASJUR/FCECON e o Parecer Jurídico nº 316/2025 - ASJUR/FCECON, afas0tou as alegações da empresa, visto que a defesa não foi devidamente comprovada e a empresa manteve-se inerte às tentativas de notificação anteriores;
CONSIDERANDO finalmente que o Relatório Técnico Conclusivo aponta que a conduta configura inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I - APLICAR MULTA à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA.**, **CNPJ 05.106.015/0001-52**, a sanção de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado de R$ 10.116,00, totalizando R$ 3.034,80 (três mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos), em razão da inexecução total do contrato.
II - APLICAR SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Estadual direta e indireta pelo período de 12 (doze) meses à empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ 05.106.015/0001-52.
II - CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 300 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.
III - DETERMINAR a Chefia de Gabinete o encaminhamento da intimação ao interessado, encaminhar uma cópia da Portaria do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e a Gerência de Compras para realizar inscrição da empresa sancionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 15 de setembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 241527

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 0092/2025 - DIRPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.
CONSIDERANDO Processo Administrativo n. 01.02.017305.003195 /2025-72-FHAJ.
CONSIDERANDO Sindicância instaurada por meio da Portaria n. 0074/2025 - DIRPRE/FHAJ.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada condução da referida Sindicância.
RESOLVE:
I - DETERMINAR, o afastamento temporário do Médico Residente, Sr. Arthur Gabriel Gonçalves Bisneto, das atividades da Residência em Clínica Médica, até a data de 13 de outubro de 2025.
Esta Portaria terá vigência imediatamente, a contar de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 241658

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor Reginaldo Sarmento de Almeida, matrícula 207.730-2A, na parte do nome. Onde-se lê: Reginaldo Memória de Almeida. **Leia-se: Reginaldo Sarmento de Almeida. Cientifique-se**, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241680

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Maria Auxiliadora da Silva Bernardes**. Onde-se lê: 02.12.2025 a 01.03.2025. Leia-se: 02.12.2024 a 01.03.2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241681

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Monaria Ferreira da Silva**. Onde-se lê: 02.12.2025 a 01.03.2025. Leia-se: 02.12.2024 a 01.03.2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241682

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor **Milton Ferreira Carvalho Filho**. Onde-se lê: 12.04.2015 a 11.04.2020. Leia-se: 12.04.2010 a 11.04.2015.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241683

ERRATA DA PORTARIA Nº 59/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Silvana da Silva Lopes**. Onde-se lê: 12.04.2015 a 11.04.2020. Leia-se: 12.04.2010 a 11.04.2015.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241684

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
ESPÉCIE: Errata que se faz da **Decisão n.º 640/2025-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM n.º 35.541 do dia 08 de setembro de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, para retificação do nome do (a) interessado (a) na Decisão, **Onde se lê**: Ana Lúcia Garcia Torres; **Leia-se**: Ana Lúcia Garcia Chayen. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241572

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1707/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com ausência da modalidade de equivalência remuneratória e o que mais consta do processo nº. 2025.4.01148EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1337/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE FERNANDES VIANA, no cargo de Motorista de Autos com equivalência remuneratória no cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 121.580-9D, do Quadro Pessoal Adicional da Secretaria de Estado da Produção Rural, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 1.219,50 (mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo V, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 22,27 (vinte e dois reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme parecer da PGE nº. 100/13); mais R$ 1.585,35 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3 º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3 º, parágrafo único, anexo V, da Lei nº. 7.014/24; totalizando o valor de R$ 2.827,12 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241571

PORTARIA Nº. 1710/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.1.05772EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 09 de julho de 2024, MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROSAS, no cargo de Agente de Endemias, com equivalência remuneratória no cargo de Agente de Endemias, classe "A", Referência 1, matrícula nº. 205.650-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.295,88 (mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, majorado ao valor do salário-mínimo, conforme art. 201, §° 2, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 9 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241573

PORTARIA N°. 1737/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1261/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06360EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2410/2024, publicada no D.O.E. de 09 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 13 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, ROSEMARY RIBEIRO MATTA DE CASTRO, no cargo de Técnico de Hemoterapia THE-P.S.N.M.-A, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº. 125.004-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia Do Amazonas - FHEMOAM, com proventos

integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.905,86 (dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241574

PORTARIA Nº. 1743/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02609EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROZILDA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "D", Referência 4, Matrícula n° 005015-6-A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 1.389,32 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 202,37 (duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes; mais R$ 1.606,93 (um mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 277,86 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.476,48 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241576

PORTARIA N°. 1749/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1003/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06530EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1464/2024, publicada no D.O.E. de 05 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: --CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo do DER-AM, RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA, falecido em 24/03/2024, no cargo de Artífice de 1ª Classe, Nível H, Referencia I, equivalente ao cargo de Auxiliar Operacional 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 009.766-7B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.649,85 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 2.649,85 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241579

PORTARIA N°. 1752/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1203/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.03034EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 715/2024, publicada no D.O.E. de 03 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ZENILDA FEITOZA DE MORAES ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 128.393-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HS no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n°. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241580

PORTARIA Nº. 1773/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.05628EXE E Nº. 2025.O.06468EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da POLICIA CIVIL, MARIA IVANISE DE LIMA VARELA, falecida em 26/06/2022, no cargo de Assistente Administrativo - Classe Única, referência E, matrícula nº.118105-0-E, cuja remuneração totalizava o valor R$ 5.664,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.212,12 (seis mil, duzentos e doze reais e doze centavos), já corrigido pelos índices do RGPS (2023 a 2025), e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARCELA VARELA GARCEZ, filha maior inválida, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0448249-86.2024.8.04.0001.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241584

PORTARIA Nº. 1777/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.10029EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PM/AM, JORDEVAL MUNIZ COELHO, falecido em 04/07/2023, na graduação de SUBTENENTE, matrícula nº. 129.348-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a THIAGO DE SOUZA COELHO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor, a partir da data do requerimento, até 01/11/2023, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea b, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241590

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Liberty Seguros S/A; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo N° 060/2022 - UEA, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Liberty Seguros S/A, para dar continuidade à prestação de serviços de apólice de seguro coletivo para acidentes pessoais, incluindo alunos, professores e técnicos administrativos desta Instituição de Ensino Superior; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024 à 15/12/2025; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste é de R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais); DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é R$ 180.360,00 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903969; Nota de Empenho n. 2024NE0003741, emitida em 08/11/2024, no valor de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.004989/2024-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241564

(*)PORTARIA 944/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.002218/2025-55 e o Edital 090/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Direito, de Oferta Especial vinculado à Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Banca 1 - Municípios: Manacapuru
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza - Presidente
Prof. Dr. Arlindo Côrrea de Almeida - Membro
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva - Membro
Prof. Dr. Jeibson dos Santos Justiniano - Suplente
Prof. Dr. Marco Aurélio de Lima Choy - Suplente

Banca 2 - Municípios: Carauari, Eirunepé, Humaitá e Maués
Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro - Presidente
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque - Membro
Prof. Dr. Juliano Ralo Monteiro - Membro
Profa. Dra. Alice Arlinda Santos Sobral - Suplente
Profa. Dra. Cláudia de Moraes Martins Pereira - Suplente

Banca 3 - Municípios: Lábrea, Manicoré, Parintins e São Gabriel da Cachoeira
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima - Presidente
Prof. Dr. Jefferson Ortiz Matias - Membro
Profa. Dra. Heloysa Simonetti Teixeira - Membro
Prof. Dr. Adelson Silva dos Santos - Suplente
Profa. Dra. Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto - Suplente

Banca 4 - Municípios: Coari, Itacoatiara e Presidente Figueiredo
Profa. Dra. Taís Batista Fernandes - Presidente
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte - Membro
Profa. Dra. Rejane da Silva Viana - Membro
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos - Suplente
Prof. Dr. Guilherme Henrich Benek Vieira - Suplente
Prof. Dr. Denison Melo de Souza Aguiar - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

(*) Republicada em razão da necessidade de ajustes na portaria, publicada no DOE de 09/09/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241558

PORTARIA Nº 993/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001; **RESOLVE: APROVAR** a escala de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2025, de acordo com o que preceitua o art.62 da Lei n°. 1.762 de 14/11/86, alterada pela Lei 1.897 de 05/01/89.

OUTUBRO/2025
184.626-4 B - ERISMAR ASSUNCAO DE OLIVEIRA
266.682-0 A - SELENA SOARES ALVES

NOVEMBRO/2025
270.895-7 A - JESSICA MARIA MARCOS MOREIRA CARACAS
271.058-7 A - MAYRON JEOVA SOARES PEREIRA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241655

PORTARIA Nº 995/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.025838/2025-62 **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de ABRAM BRAGA CORREA LIMA, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241665

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM
PROJETOS VARIADOS
16º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/**

Manaus, 16 de setembro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 241673

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2022/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
3º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo VI - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-no-008-2022-aadesam**

Manaus, 16 de setembro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 241685





Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
16
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.547 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2964/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2964/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, especificamente materiais pedagógicos. Esses itens destinam-se a atender às necessidades dos Alunos Matriculados no Programa de Escolas em Tempo Integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **47.776.344/0001-50**, arrematante do **ITEM 10**, com valor total R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais); **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **47.452.287/0001-54**, arrematante dos **ITENS 02**, **03**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **12**, **13**, **14**, **16 e 20**, com valor total R$ 30.397,00 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais); **TITÃS EVENTOS**, **COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **84.498.179/0001-49**, arrematante dos **ITENS 01**, **04**, **11**, **15**, **17**, **18**, **19**, **21 e 22**, com valor total R$ 40.678,60 (quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Itacoatiara - AM, 04 de setembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 240942

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2966/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2966/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de itens de consumo, especificamente materiais Esportivos e de Lazer. Esses materiais serão destinados aos Alunos Matriculados nas Escolas Inseridas no Programa Escola em Tempo Integral vinculadas na Rede Municipal de Ensino, com objetivo de atender as demandas das atividades cotidianas nessas unidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **INDUSTRIA DE BOLAS TITAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **17.952.607/0001-74**, arrematante dos **ITENS 02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09 e 14**, com valor total R$ 54.647,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais); **MANAUARA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **16.867.411/0001-19**, arrematante dos **ITENS 01**, **12 e 13**, com valor total R$ 13.078,00 (treze mil, setenta e oito reais); **R DE M CORREA COMERCIO**, inscrita sob CNPJ n° **31.612.193/0001-65**, arrematante dos **ITENS 10 e 11**, com valor total R$ 43.479,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Itacoatiara - AM, 08 de setembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 240943



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892
133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
16
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.547 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 84/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 84/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**, a ser ministrado na modalidade de **Educação a Distância (EaD)**, no **Centro de Ensino Literatus**, localizado na Rua Rio Iça, n.º 165, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2023 até janeiro de 2029. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade de EaD, com vigência a partir de janeiro de 2023. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241080

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 65/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 65/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Rádio e Televisão**, a ser ministrado na instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, n° 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de agosto de 2025 até agosto de 2031. **Aprovar** o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Rádio e Televisão, com vigência a partir de agosto de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241176

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 66/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 66/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias**, a ser ministrado na instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, n° 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de agosto de 2025 até agosto de 2031. **Aprovar** o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, com vigência a partir de agosto de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241177

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 67/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 67/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal**, a ser ministrado na instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, n.° 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de agosto de 2025 até agosto de 2031. **Aprovar** o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, com vigência a partir de agosto de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241178

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 68/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 68/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado na instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, n° 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de agosto de 2025 até agosto de 2031. **Aprovar** o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, com vigência a partir de agosto de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241179

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 69/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 69/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, da instituição **Fametrotec**, localizada na Avenida Constantino Nery, n.º 3204, Bairro Chapada, Manaus/AM, com vigência a partir de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 241180

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCLUINTES
Certificados registrados no mês de agosto/2025 - Escola Sede: Alexandre Orlean Caetano Ventura ; Ariane Rodrigues Silva; Carlos Prestes Pinheiro ; Eddie Bruno Silva Da Costa; Felipe Bryan Costa Sena; Gilson Andresson Ferreira Da Silva; Jamily Elias Nunes; Josselin Elenays Espana Suarez; Kátia Cibele Teles Da Silva; Lenilson Pinto Silva; Luis Junior Cordeiro E Souza; Markus Larry Pereira Hartmann; Micael Pereira Da Silva; Natyara Da Costa Lopes; Rogério Lima Furtado ; Ronildo Frazão Fernandes ; Wesley De Souza Dos Santos; William De Souza Mendes . Publicação Especial: Unidade Djalma Batista: Cicero Custodio da Silva (Concluinte de julho de 2025); Jose Charles Sales da Silva (Concluinte de outubro de 2012).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 241639

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação. n.º 201/21-01, que autoriza a produção de GNL -Gás Natural Liquefeito, através do tratamento, liquefação, a produção de GNL - Gás Natural Liquefeito, através do tratamento, liquefação, armazenamento, e abastecimento na - Unidade Industrial denominada STGA - Sistema de Tratamento de Gás do Azulão, com vazão nominal de 700.000 m3/dia, composta por seus sistemas integrados de Utilidades, Auto geração de Energia a Gás Natural, Sistema de Tratamento de Efluentes,. localizados no Campo do Azulão na divisa dos Municípios de Silves e Itapiranga - AM, localizada na Rodovia AM 330 (Estrada_ da Várzea), km

12, nos Municípios de Itapiranga e Silves - .AM., para Indústria _Química - Unidade de Tratamento de Gás Natural, com validade de 04 Anos.

Protocolo 241651

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença Prévia n.º 015/2025**, que autoriza a realização de estudos ambientais, aprovando a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental com vista à implantação de uma Usida Termelétrica - UTE Itacoatiara II, que utilizará GNL - Gás Natural Liquefeito como fonte de geração de energia, com unidade regaseificadora na planta com potência de 293 MW, localizada na Rua Carlos Henrique Mohering, nº 1300, Jauary II, Itacoatiara-AM, para Produção de Energia termoelétrica que utiliza gás natural como fonte de geração de energia, **com validade de 02 anos.**

Protocolo 241653

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia n.º 014/2025, que autoriza a realização de estudos ambientais, aprovando a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental com vista à implantação de uma Usida Termelétrica - UTE Tisa 1, que utilizará GNL - Gás Natural Liquefeito como fonte de geração de energia, com unidade regaseificadora na planta com potência de 707 MW, localizada na Rua Carlos Henrique Mohering, nº 1300, Jauary II, Itacoatiara-AM, para Produção de Energia termoelétrica que utiliza gás natural como fonte de geração de energia, com validade de 02 anos.

Protocolo 241657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Aviso de licitação- A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: concorrência eletrônica nº. 006/2025 - objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da 1ª etapa do centro de recreação no município de Codajás-am, para atender ao termo d e convênio n° 002/2025 - UGPE.-Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/09/2025 às 09h00;- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:02/10/2025 às 09h00- Abertura da Sessão: 02/10/2025 às 09h30 ;- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF- Local: licitanet.com.br O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 15/09/ 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Protocolo 241675

POR MEIO DESTE, **NOTIFICA-SE A PROPRIETÁRIA** - Sra. Maria Arminda Duarte Dias Carvalho, bem como seus representantes, herdeiros ou sucessores, para comparecerem ao imóvel localizado na Avenida Visconde de Porto Alegre, beco Vila Arminda, casa 3, centro, Manaus-Am. A finalidade deste comparecimento é tratar de assuntos referentes ao referido imóvel. Para mais informações, por favor, entre em contato com o Sr. Raphael Souza pelo telefone (92)98195-1526, ou compareça ao endereço supracitado em horário comercial.

RAPHAEL SOUZA SANTOS
- Corretor de Imóveis -

Protocolo 241677



